



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 012/2019
Pregão Presencial nº 009/2019

Ata de Registro de Preços nº 009/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita



Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 451/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2019, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela (s) empresa (s) **APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.902.871/0001-17**, sediada na Rua Tabelião José Ramalho Leite, nº 1275, Sala 01, Bairro Cabo Branco, CEP: 58.045-230, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (a) Prefeito Constitucional **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, bem como, pelo (a) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, Sr. (a) **IZAUL VIEIRA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.426.724-15 e RG sob o nº 341876-SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019** e seus Anexos, **Processo nº 012/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, conforme descrito no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** e seus anexos.
- 1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

VENCEDOR: APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		CNPJ/MF: 11.902.871/0001-17	
E-MAIL: contato@apoiotur.com.br		TELEFONE: (83) 2106-5000	
ENDEREÇO: RUA TABELIÃO JOSÉ RAMALHO LEITE, Nº 1275, SALA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA EM BILHETES (ANUAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO %

[Handwritten signature]

01	AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.	240	1,74% PMSR - CPL PAGINAÇÃO NULA →
----	---	-----	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.1. A forma de execução será de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Rita**.

2.2 O objeto do presente ARP será entregue de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Rita**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da solicitação, salvo, excepcionalmente em caráter de urgência, a qual deverá ser atendido com a agilidade requerida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº **009/2019**, a Ata da Sessão do Pregão nº **009/2019** e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) **APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.902.871/0001-17**, independentemente de suas transcrições.

3.2- A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:

3.2.1 - pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.

3.2.2 - Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº **009/2019**, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita - PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita - PB, 22 de fevereiro de 2019.



EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional



APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.902.871/0001-17